

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.494, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 10.033,00 (dez mil e trinta e três reais), oriundos do superávit do exercício anterior (2016), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

**ADICIONAR DOTAÇÕES**

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária: 08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS**

**FUNÇÃO: 26 Transportes - SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário**

**Projeto Atividade: 1.013 – Aquisição de Máquinas e Veículos**

138 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.03.0000.....	<b>10.033,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>10.033,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados das seguintes fontes de recursos:

**ORIGEM DOS RECURSOS**

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

<b>Código do Recurso</b>	<b>Código -Detalhamento</b>	<b>Descrição dos Recursos</b>	<b>Saldo Utilizado - Superávit (R\$)</b>
<b>00.03.000</b>	00	Sem detalhamento das destinações de recursos	<b>10.033,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b> .....			<b>10.033,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal